



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de julho a 05 de agosto de 2006 * nº 1020 * Pág 001/12

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.849, DE 19 DE JULHO DE 2006.

INSTITUI A TAPIOCA COMO A COMIDA TÍPICA DA
CIDADE DE JOÃO PESSOA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º A tapioca fica instituída como "a comida típica da cidade de João Pessoa".

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por tapioca o alimento que tem, em sua forma primária, uma camada de coco ralado em interior, cuja massa é oriunda da fâcula alimentícia extraída da mandioca."

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.


Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Se for do interesse do Executivo, a Prefeitura poderá instituir, anualmente, o Festival Municipal da Tapioca.

Art.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de julho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Decreto Nº 5.696, de 31 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074469/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	R\$
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.452.5020 - 2099 - Conservação de Vias e do Mobiliário Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria - Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
	R\$
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5300 - 2553 - Divulgação de Código de Postura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
15.541.5189 - 2278 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	36.100,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes e Mudanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	23.900,00
TOTAL	336.000,00

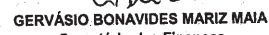
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.697, de 31 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075562/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	404.000,00

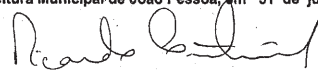
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria - Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	59.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
09.103 - Diretoria de Estudos e Projetos Urbanísticos e Habitacionais	
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
TOTAL	404.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.698, de 31 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075214/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.365.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura dos Centros de Referência em Educação Infantil, Escolas e Centros da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.800.000,00
12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação para Apropriação dos Projetos Educacionais da Rede Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Francisco de Paula Barreto Filho**

Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Assessora - **Carmen Lúcia Duarte Dias**

Chefe da Unidade de Atos - **Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojip@gmail.com

10.108 - Coordenadoria Especial de Desenvolvimento de Esportes		
27.812.5251 - 1103 - Apoio às Federações, Clubes e Associações		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00	
27.812.5253 - 1108 - Escola Municipal de Esportes		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
TOTAL	3.875.000,00	
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;		
10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.101 - Gabinete do Secretário		R\$
12.361.5197 - 1128 - Novos Centros de Referência em Educação Infantil, Escolas e Centros da Juventude		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	65.000,00	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5205 - 2525 - Ampliação do Programa Merenda Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
12.361.5228 - 2533 - Estágios em Educação Inclusiva		
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00	
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00	
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00	
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças		
12.122.5001 - 2668 - Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
10.108 - Coordenadoria Especial de Desenvolvimento de Esportes		
27.812.5253 - 1108 - Escola Municipal de Esportes		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
27.812.5285 - 2490 - Apoio aos Jogos Universitários da Paraíba e Brasileiro		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
SUB - TOTAL	1.475.000,00	
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00	
08.241.5168 - 2226 - Centro de Convivência e de Acolhida para a Pessoa Idosa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00	
08.241.5168 - 2228 - Integração Social do Idoso		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Sócioassistencial à Pessoa com Deficiência		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
08.243.5171 - 2259 - Atenção à Criança e ao Adolescente Usuários de Drogas		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate à Violência Sexual		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
08.243.5171 - 2287 - Manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
08.243.5171 - 2764 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	
08.243.5186 - 2270 - Proteção Materno-Infantil		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
08.244.5170 - 2229 - Atenção Integral à Família		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
08.244.5170 - 2233 - Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
08.244.5186 - 2267 - Assistência Social Comunitária		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar, Trabalho, Renda e Economia Solidária		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
11.333.5138 - 2204 - Política de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
14.107 - Diretoria de Habitação Social		
08.244.5129 - 2178 - Apoio Emergencial aos Aglomerados Urbanos e Precários		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
08.244.5135 - 2188 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente		
08.243.5152 - 2717 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	

08.243.5368 - 2716 - Assistência Social aos Aglomerados Urbanos Precários	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	250.000,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
08.243.5160 - 2719 - Manutenção do Crei	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB-TOTAL	1.402.000,00
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.062.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
06.128.5001 - 2696 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06.181.5001 - 1158 - Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
06.181.5001 - 1159 - Reparelhamento da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
06.181.5001 - 1160 - Construção da Sede da Guarda Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	145.000,00
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
SUB-TOTAL	998.000,00
TOTAL	3.875.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.699, de 31 de Julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072324/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, e trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Vale Transporte da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL	1.325.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Gabinete do Vice - Prefeito	
03.101 - Gabinete do Vice - Prefeito	
04.124.5019 - 2137 - Acompanhamento de Convênios e Projetos do Município Junto aos Órgãos dos Governos Federal e Estadual	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
04.128.5021 - 2105 - Execução do Programa de Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
08.244.5014 - 2052 - Apoio a Pessoas e Entidades Sociais sem Fins Lucrativos	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
03.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2682 - Execução de Programa Permanente de Reciclagem e Aperfeiçoamento dos Servidores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

04.122.5001 - 2683 - Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos em Geral	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5001 - 2690 - Execução dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
SUB - TOTAL	533.000,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.800,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo

04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
---	-----------

24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

22.105 - Diretoria de Marketing

24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

24.131.5231 - 1118 - Alfabetização e Inclusão Digital das Comunidades	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

24.131.5258 - 1120 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicionais e Alternativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

24.131.5259 - 1121 - I Encontro Estadual de Secretarias de Comunicação Social Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
SUB - TOTAL	792.000,00
TOTAL	1.325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.700, de 31 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 070228 e 074559/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.401.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.103 - Divisão de Finanças	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00

04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
04.122.5001 - 2648 - Desenvolvimento das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUB-TOTAL	803.000,00

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.101 - Gabinete do Procurador	
02.122.5358 - 2666 - Centro de Estudos - Aprimoramento de Conhecimentos Específicos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.062.5043 - 2656 - Emolumentos Cartoriais e Cobranças Administrativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.062.5124 - 2161 - Sistema de Execução Virtual	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
02.128.5068 - 2132 - Integração Profissional com Intercâmbio Cultural	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.062.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

05.103 - Unidade de Informática

02.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00

04.126.5067 - 2116 - Aquisição e Manutenção de Terminal Eletrônico para Consultas On-Line	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00

05.104 - Coordenadoria de Contencioso	
02.062.5060 - 2117 - Assessoramento Jurídico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
SUB-TOTAL	312.000,00

06.000 - Secretaria da Administração

06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	25.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

04.122.5001 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04.122.5001 - 2162 - Implantação do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Desenvolvimento dos Servidores Municipais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00

04.122.5001 - 2183 - Controle e Auditoria das Despesas e* Folha de Pessoal	
---	--

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

04.122.5001 - 2184 - Comitê Bipartite de Gestão Funcional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04.122.5001 - 2185 - Programa de Gestão Pública do Trabalho e Negociação Salarial	
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

04.122.5001 - 2186 - Programa de Descentralização da Administração Pública Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.131.5001 - 2164 - Implantar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

06.103 - Divisão de Finanças	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

06.104 - Divisão de Informática	
04.122.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Empresas Públicas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

06.105 - Diretoria de Administração Geral	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

06.106 - Centro de Treinamento	
04.122.5158 - 2212 - Programa de Combate a Dependência Química dos Servidores Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

04.128.5156 - 2210 - Espaço do Servidor	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.128.5162 - 2215 - Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
--	--

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
SUB-TOTAL	1.507.000,00

09.000 - Secretaria-Executiva do Desenvolvimento Urbano

09.103 - Diretoria de Estudos e Projetos Urbanísticos e Habitacionais	
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

15.541.5189 - 2278 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

20.601.5266 - 2421 - Aquisição e Produção de Sementes e Mudas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00

25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praça, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUB-TOTAL	175.000,00

12.000 - Secretaria-Executiva do Meio Ambiente

12.101 - Gabinete do Secretário	
18.544.5360 - 2674 - Melhorar as Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água: Rios, Córregos, Canais e Mananciais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	
18.542.5294 - 2573 - Campanhas de Conscientização Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
18.541.5310 - 2575 - Manutenção e Financiamento do Centro de Educação Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUB-TOTAL	75.000,00

17.100 - Superintendência da Guarda Municipal

17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.062.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SUB-TOTAL	41.000,00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	270.000,00

04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00

20.103 - Sistema de Ouvidoria do Município	
04.122.5143 - 2194 - Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUB-TOTAL	350.000,00

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.104 - Secretária-Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.573.5277 - 2475 - Projeto Casa Brasil João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
19.573.5290 - 2589 - I Feira Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00

21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios		
11.333.5120 - 1166 - Feira do Empreender - JP		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
23.691.5120 - 1138 - Revitalização dos Mercados e Feiras Livres		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
SUB-TOTAL	200.000,00	
TOTAL GERAL	4.401.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.701, de 31 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074349/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 314.250,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5006 - 1132 - Equipar o Hospital Valentina de Figueiredo		
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.250,00	
10.305.5005 - 2073 - Prevenção e Controle das DST/AIDS		
3.3.50.41 - 25 - Contribuições	70.000,00	
TOTAL	314.250,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 13.000 - Secretaria da Saúde
- 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da SESAU		
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	
10.302.5006 - 1132 - Equipar o Hospital Valentina de Figueiredo		
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	244.250,00	
TOTAL	314.250,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde

Decreto Nº 5.702, de 01 de agosto de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074465/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.305.000,00** (um milhão, trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente		
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito		
15.452.5020 - 2099 - Conservação de Vias e do Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	200.000,00	
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00	
TOTAL	1.305.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, dos Recursos Próprios (Fonte: 20), de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
15.452.5020 - 2099 - Conservação de Vias e do Mobiliário Urbano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
15.452.5020 - 2051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SUB-TOTAL	95.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE: 20)	1.210.000,00
TOTAL GERAL	1.305.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de agosto de 2006.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.703 de 01 de agosto de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075439/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
	R\$
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de agosto de 2006

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

José Herbert Palitot
JOSÉ HERBERT PALITOT
 Secretário de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 5704 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "f" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, **três** áreas de terreno, próprias, situadas no bairro Alto do Céu, João Pessoa, Interligadas por vias públicas locais, totalizando **22.342,00m²**, que compreendem um polígono de forma irregular, com regularidade de relevo, onde cada área está caracterizada da seguinte forma: **Área 1-** com **4.180,00m²**, reunindo vinte lotes da quadra 127 do setor 17, limitando-se ao Norte com uma rua sem denominação que se limita pelo lado oposto com a quadra 097; ao Sul com a rua Alfredo José de Athaide e com os lotes 0299 e 0312, remanescentes da mesma quadra 127; ao Leste com a rua José Gomes Jr. e ao Oeste com uma rua sem denominação que se limita pelo lado oposto com a quadra 114 e com o lote 0299, remanescente da mesma quadra 127, sendo identificadas no cadastro imobiliário do município através das localizações cartográficas atuais **17.127.0053.000.000 a 17.127.0289.0000.000**. **Área 2-** com **10.440,00m²**, reunindo treze lotes da quadra 097 do setor 17, limitando-se ao Norte com os lotes 0210 e 0536, remanescentes da mesma quadra 097; ao Sul com uma rua sem denominação que se limita pelo lado oposto com a quadra 127; ao Leste com a rua José Gomes Jr. e ao Oeste com uma rua sem denominação que se limita pelo lado oposto com a quadra 114, sendo identificadas no cadastro imobiliário do município através das localizações cartográficas atuais **17.097.0140.0000.000, 17.097.0606.0000.000 e 17.097.0639.0000.000 a 17.097.0734.0000.000**. **Área 3-** com **7.722,00m²**, reunindo o lote 0118 da quadra 114 do setor 17 e parte de uma gleba não loteada do mesmo setor, limitando-se ao Norte com o lote 0734, remanescente da mesma quadra 114; ao Sul com o prolongamento da rua Alfredo José de Athaide, trecho que se limita pelo lado oposto com parte da comunidade Jardim Mangueira; ao Leste com uma rua sem denominação que se limita pelo lado oposto com as quadras 097 e 127; ao Oeste com a área remanescente da gleba não loteada, sendo identificadas no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual **17.114.0118.0000.000**, acrescida de uma área de 4.654,00m², não cadastrada, ligada à quadra 114.

Art. 2º As áreas de terrenos de que trata o artigo anterior, são as definidas na planta em anexo.

Art. 3º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a realocação de habitações, determinada por fatores ambientais ou de risco, no âmbito do Projeto de Urbanização de Aglomerados Subnormais do Bairro Alto do Céu.

Art. 4º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 6º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 no elemento de despesa 4.5.90.61-00 aquisição de imóveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

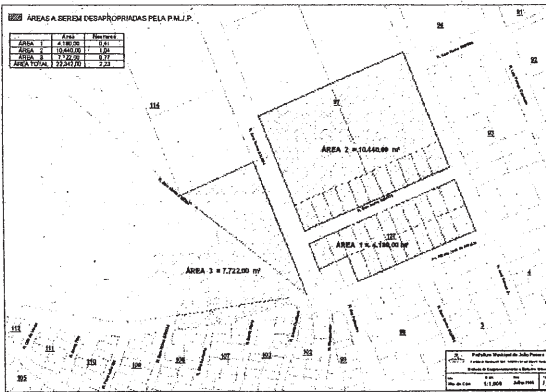
Art. 8º Revogam-se os Decretos municipais 4.576 e 4.578 de 2 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 01 dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis. 421ª da fundação da Paraíba.

Ricardo Coutinho

RICARDO VIEIRA COUTINHO
- Prefeito -

Anexo do Decreto Nº 5704 de 01 agosto de 2006



Decreto Nº 5.705 de 01 de agosto de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075330/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shopping Populares	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00

09.122.5330 - 2636 - Manutenção do Centro de Convivência e Previdência Municipal - CCPM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL	440.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	13.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shopping Populares	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	21.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
09.122.5334 - 1156 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Nova Sede do IPM	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00

09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	34.000,00
3.3.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	14.000,00

09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00


09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

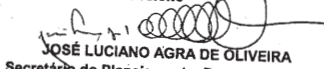
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	40.000,00
TOTAL	440.000,00

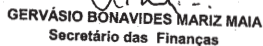
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de agosto de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.706 de 01 de agosto de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076222/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
	R\$
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	800.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	

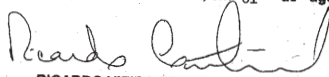
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2005, publicado no Semanário Oficial - Edição Especial, de 10 de março de 2006, conforme discriminação a seguir;


	R\$
SUPERAVIT FINANCEIRO	800.000,00

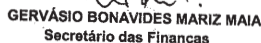
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de agosto de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 549

Em 28 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/073646, Of. 472/2006 PRES-FUNJOPE.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, UBIRATAN ANTÃO RAMALHO, matrícula nº 30.562-2, do cargo em comissão de MÚSICO, símbolo DAÍ-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 550

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA, matrícula nº 41.250-3, do cargo em comissão, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 551

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar FERNANDO ANTONIO MOURA DE LIMA, matrícula nº 41.386-1, do cargo em comissão de DIRETOR DE MARKETING, símbolo DAE-2, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 552

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar GILSON RENATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.302-0, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TELEVISÃO E VIDEO, símbolo DAS-1, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 553

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear FERNANDO ANTONIO MOURA DE LIMA, matrícula nº 41.386-1, para exercer, em caráter interino, o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo SMN-1, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 554

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear LISSIANNE MARIA BOTELHO LOUREIRO para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TELEVISÃO E VIDEO, símbolo DAS-1, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

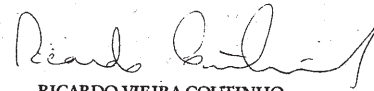
PORTARIA Nº 555

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/070454.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUERRA, matrícula nº 41.483-2, do cargo em comissão de DIRETOR DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 556

Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/070807

RESOLVE:

Exonerar ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, matrícula nº 18.282-6, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 557

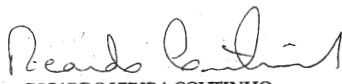
Em 31 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.429, de 14.05.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/070807

RESOLVE:

I - Nomear ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, matrícula nº 18.282-6, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/06

Em, 31 de julho de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 073720/06 - PMJP.

RESOLVE autorizar a desavervação do tempo de serviço prestados ao Governo do Estado do Acre, referente ao período de 01/08/86 a 18/01/88, correspondente a 01 ano, 05 meses e 17 dias, averbado pela servidora ELIANE DE FATIMA C. R. ALENCAR, matrícula nº 23.898-8, através do processo nº 043294/2002.



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE Nº 188/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 e/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
072278/06	ANA LUCIA GONÇALVES CARVALHO	15.479-2	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1

Em, 31 de julho de 2006



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 311/2006

Em, 12 de julho de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 067524/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da **readaptação de função** pelo prazo de 06 (seis) meses, a **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Curta, classificação funcional 2.11.07.1.3, matrícula nº 23.044-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2006.



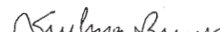
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 312/2006

Em, 31 de julho de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 070747/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da **readaptação de função** pelo prazo de 01 (um) ano, a **JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº 28.186-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2006.



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N° 189/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
044887/06	ELIANE MARA DE SOUZA ALVES	33.164-3	SESAU	01 ANO

Em, 31 de julho de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N° 191/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
070757/06	JOSE ARCANJO DO N. FILHO	15.100-9	SEDEC	01/01/94 A 31/12/03 - 2º DECENIO	180
070809/06	SEVERINA RAMOS ARAUJO DA SILVA	24.376-1	GAPRE	02/05/88 A 01/05/98 - 1º DECENIO	180
069952/06	MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	SEDEC	20/03/90 A 19/03/00 - 2º DECENIO	180

Em, 31 de julho de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N 190/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
072454/06	MARIA DE LOURDES B. DE MELO	17.704-1	SEDEC	01/07/85 A 31/07/95 - 1º DECENIO	360
065399/06	MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO	17.295-2	SEDEC	01/06/85 A 31/06/95 - 1º DECENIO	360
069950/06	MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	SEDEC	20/03/80 A 19/04/90 - 1º DECENIO	340
071166/06	VERONICA COSTA PEREIRA	18.967-7	SEDEC	05/07/85 A 04/08/95 - 1º DECENIO	340
070073/06	ESPEDITO ALVES DOS SANTOS	17.440-8	SEDEC	01/06/85 A 31/05/95 - 1º DECENIO	360

Em, 31 de julho de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 151/2006

Em, 31 julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 0191/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I c/c § 3º, art. 60, I, art. 62 § 1º, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia, a **ROSÂNGELA DIAS DA SILVA**, companheira do ex-servidor, **JOSE GOMES BARBOSA**, falecido em 10 de maio de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 152/2006

Em, 31 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 159/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CLEMENS NÓBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº 25.274-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 153/2006

Em, 31 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 207/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 10.634-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 154/2006

Em, 31 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 008/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA JOSÉ SILVESTRE SOARES**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.1.1, matrícula nº 18.796-8, lotada na Secretaria de Saúde.



EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 155/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 229/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.630-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 156/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 220/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CLAUDINETE LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 11.471-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 157/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 251/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 12.456-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 158/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 214/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ROSILDA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 07.843-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 159/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 230/06 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **BERNADETE MOREIRA DE SALES**, ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 1.02.11.1.4, matrícula nº 14.077-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 160/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 212/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 29, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais **HELENA ELISA DA CONCEIÇÃO LINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 04.948-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 161/2006

Em, 01 de agosto de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 225/06- PMJP.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 32, § 1º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ELIETE PINTO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 04.429-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

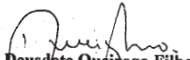
PORTARIA Nº 048/2006

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Nomear EDWANIA BARBOSA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAB-2, desta Autarquia. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 Agosto de 2006.

João Pessoa, 28 de Julho de 2006.


Deusdete Queiroga Filho
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2006

OBJETO: Serviço de locação de máquina de xérox.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (GABINETE DO VICE-PREFEITO), inscrita no CNPJ pelo nº 08.806.721/0001-03, contratante, e a EMPRESA MAC-LAREN, inscrita pelo CNPJ nº 40.938.508/0001-50, contratada.

BASE JURÍDICA: Arts. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALORES: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica.


PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 5 (meses) meses, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

OBS: Republicado para correção.

Publique-se, Cumpra-se

João Pessoa, 01 de agosto de 2006


MOZART BEZERRA CAVALCANTI NETO
 Chefe de Gabinete
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 052/2006

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos de cimento PORTLAND com 50 kg destinado a SEINFRA;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Cimepar – Cimento da Paraíba Ltda;

Processo: Nº 2006/035476 – Pregão Presencial nº 016/2006;

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Dr. José Hebert Palitot, pela Secretaria da Infra-Estrutura; e o Sr. Adriano Bezerra, pela Cimepar – Cimento da Paraíba Ltda;

Recursos Financeiros: SEINFRA: 11.107.17.512.5100.1059 Elemento de Despesa 3.3.90.30-00

Vigência: 8 (oito) meses;

Valor Total: 69.800,00(sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 055/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a SEAD, SEDES;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.

Processo: Nº 005789,058603, 005779 e 045818/2006 – Pregão Presencial nº 020/2006 Itens 09 e 10;

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Sra. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria do Desenvolvimento Social; e o Sr. Thiago Nascimento Figueiredo, pela Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda;

Recursos Financeiros: SEAD/SEDES

- 06.106.04.128.5166.2218;

- 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270; 14.105.08.244.5170.2229;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722;

- 14.302.08.244.5159.2720; 14.105.08.241.5168.2223; 14.105.08.243.5171.2252;

- 14.105.08.243.5171.2254; 14.105.08.241.5168.2228; 14.105.08.243.5171.2243;

- 14.105.08.243.5171.2246; 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722; 3.3.90.30 - 00

Vigência: 6 (seis) meses;

Valor Total: 162.700,00(cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 056/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a SEDES;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda.

Processo: Nº 005789,058603, 005779 e 045818/2006 – Pregão Presencial nº 020/2006 Itens 02 e 06;

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Sra. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria do Desenvolvimento Social; e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela Firma Nort Frut Ltda;

Recursos Financeiros: SEDES

- 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270; 14.105.08.244.5170.2229;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722;

- 14.302.08.244.5159.2720; 14.105.08.241.5168.2223; 14.105.08.243.5171.2252;

- 14.105.08.243.5171.2254; 14.105.08.241.5168.2228; 14.105.08.243.5171.2243;

- 14.105.08.243.5171.2246; 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722; 3.3.90.30 - 00

Vigência: 6 (seis) meses;

Valor Total: 45.196,76(quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Instrumento: Contrato Nº 057/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a SEMAM e SEDES;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma A Budega – Distribuidora de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros Ltda.

Processo: Nº 005789,058603, 005779 e 045818/2006 – Pregão Presencial nº 020/2006 Itens 04,08 e 11;

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Sra. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria do Desenvolvimento Social; Sr. Antonio Augusto de Almeida, pela Secretaria do Meio Ambiente; e o Sr. Helder Azevedo Félix, pela firma A Budega – Distribuidora de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros Ltda;

Recursos Financeiros: SEMAM/SEDES

- 12.105.18.122.5297.2540;

- 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270; 14.105.08.244.5170.2229;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722;

- 14.302.08.244.5159.2720; 14.105.08.241.5168.2223; 14.105.08.243.5171.2252;

- 14.105.08.243.5171.2254; 14.105.08.241.5168.2228; 14.105.08.243.5171.2243;

- 14.105.08.243.5171.2246; 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722; 3.3.90.30 - 00

Vigência: 6 (seis) meses;

Valor Total: 109.778,40(cento e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Instrumento: Contrato Nº 058/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a SEDES;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Frigorífico Arabaiana Ltda.

Processo: Nº 005789,058603, 005779 e 045818/2006 – Pregão Presencial nº 020/2006 Itens 04,08 e 11;

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Sra. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria do Desenvolvimento Social; e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela firma Frigorífico Arabaiana Ltda;

Recursos Financeiros: SEDES

- 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270; 14.105.08.244.5170.2229;

- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719; 14.302.08.243.5164.2722;

- 14.302.08.244.5159.2720; 14.105.08.241.5168.2223; 14.105.08.243.5171.2252;

- 14.105.08.243.5171.2254; 14.105.08.241.5168.2228; 14.105.08.243.5171.2243;

- 14.105.08.243.5171.2246; 14.105.08.243.5171.2259; 14.105.08.243.5186.2270 ;
- 14.104.04.122.5001.2603; 14.302.08.243.5160.2719 ; 14.302.08.243.5164.2722; 3.3.90.30 - 00
Vigência: 6 (seis) meses;
Valor Total: 99.477,12 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Instrumento: Primeiro Aditivo ao Contrato N° 021/2006
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Bell - Aluguéis e Serviços de Informática Ltda.
Processo: N° 013722/2006 - Dispensa 036/2006;
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Dr. Antonio Augusto de Almeida, pela Secretaria do Meio Ambiente; e o Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela firma Bell - Aluguéis e Serviços de Informática Ltda;
Recursos Financeiros: - 12.101.18.122.5001.2535 - 3.3.90.39 - 00;


João Pessoa, 02/08/2006.


Natildo Mendonça de Sales
Presidente da COPEL-SEAD

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0012/2006
Objeto: Aquisição de material para manutenção das piscinas do Centro Administrativo Municipal junto à Sedec.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2005/060908 - Pregão Presencial n.º 08/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Gladston de Castro Soares, Pela Empresa MILLENIUM INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA.
Recursos Financeiros:
- 10.108.27.812.5253.1108; Natureza 33903000- Fonte 00- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 11.319,90 (onze mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0016/2006
Objeto: Aquisição de 5.000 Lâmpadas Fluorescente e 1.000 reatores de Fabricação Nacional.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA ;
Processo Administrativo: N.º 2006/060996 - Pregão Presencial n.º 22/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Gustavo Ricardo Silva de França, Pela Empresa DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.
Recursos Financeiros:
- 10.101.12.365.5195.2476; Natureza 3.3.90.30 - Fonte 00/03 - SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0017/2006
Objeto: Aquisição de 5.000 Lâmpadas Fluorescente e 1.000 reatores de Fabricação Nacional.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: Mega Eletricidade e Ferragens LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2006/060996 - Pregão Presencial n.º 22/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Eriberto Souza de Oliveira, Pela Empresa Mega Eletricidade e Ferragens LTDA.
Recursos Financeiros:
- 10.101.12.365.5195.2476; Natureza 3.3.90.30 - Fonte 00/03 - SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0019/2006
Objeto: Serviço para esgotamento sanitário nas fossas das unidades de ensino da rede municipal de João Pessoa.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA.
Processo Administrativo: N.º 2006/037459 - Pregão Presencial n.º 21/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Adna Mercia Medeiros Costa, Pela Empresa ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA.
Recursos Financeiros:
- 10.101.12.365.5194.2476; Natureza 3.3.90.39.00 - Fonte 00 - SEDEC. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0020/2006
Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) almofões tipo quentinha.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME;
Processo Administrativo: N.º 2006/043334 - Pregão Presencial n.º 24/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, Pela Empresa Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME.
Recursos Financeiros:
- 10.102.12.361.5200.2514; Natureza 3.3.90.39.00- Fonte 00 - SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0021/2006
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar destinados às escolas municipais junto à SEDEC.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2005/062449 - Pregão Presencial n.º 07/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Fabio Franca Lucena, Pela Empresa ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
Recursos Financeiros:
- 10.110.12.361.5051.2113; Natureza 44905200- Fonte 00- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0022/2006
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 804642/05 FNDE/MEC PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: DIMEX IMPORT. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL;
Processo Administrativo: N.º 2006/039811- Pregão Presencial n.º 18/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Carlos Alberto Sobral, Pela Empresa DIMEX IMPORT. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL.
Recursos Financeiros:
- 10.102.12.361.5200.2306; Natureza 339030/05- Fonte 05- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 3.396,80 (três mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0023/2006
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 804642/05 FNDE/MEC PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: APL - ATACADÃO DE PAPELARIA LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2006/039811 - Pregão Presencial n.º 18/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sr. Milton Costa de Sousa Filho, Pela Empresa APL - ATACADÃO DE PAPELARIA LTDA .
Recursos Financeiros:
 - 10.102.12.361.5200.2306; Natureza 339030/05- Fonte 05- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 16.932,96 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0025/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS OTORRINO EM CONJUNTO COM FONOAUDILOGIA E EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.º 790091/2005 - PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR/2005/MEC/FNDE.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: UNIFONO UNIDADE DE FONOAUDILOGIA LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2006/007373 - Pregão Presencial n.º 26/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sra. Luciana Leite Vêras de Medeiros, Pela Empresa UNIFONO UNIDADE DE FONOAUDILOGIA LTDA;
Recursos Financeiros:
 - 10.102.12.361.5205.2526; Natureza 339039/05- Fonte 05- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total de R\$ 6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0026/2006.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS OTORRINO EM CONJUNTO COM FONOAUDILOGIA E EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.º 790091/2005 - PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR/2005/MEC/FNDE.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: COMERCIO, SERVICOS AUDIOLOGICOS E TERAPEUTICOS LTDA;
Processo Administrativo: N.º 2006/007373 - Pregão Presencial n.º 26/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sra. Andréa Travassos Melo Callou de Lucena, Pela Empresa COMERCIO, SERVICOS AUDIOLOGICOS E TERAPEUTICOS LTDA;
Recursos Financeiros:
 - 10.102.12.361.5205.2526; Natureza 339039/05- Fonte 05- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).


João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0027/2006
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSTALAÇÃO DE BULK INK (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA INK JET) PARA AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: KAF - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Processo Administrativo: N.º 2006/014326 - Pregão Presencial n.º 13/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sr. Fabio Valério Rique Rocha, Pela Empresa KAF - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;
Recursos Financeiros:
 - 10.104.12.361.5174.2253; Natureza 339030- Fonte 03- SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0028/2006
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE CENTROS DE REFERENCIA EM EDUCACAO INFANTIL JUNTO À SEDEC.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Processo Administrativo: N.º 2006/041814 - Pregão Presencial n.º 16/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sr. Agildo Villar Trindade, Pela Empresa ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Recursos Financeiros:
 - 10.102.12.361.5200.2514; Natureza 339030/00- Fonte 00 - SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0029/2006
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE CENTROS DE REFERENCIA EM EDUCACAO INFANTIL JUNTO À SEDEC.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa: A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.
Processo Administrativo: N.º 2006/041814 - Pregão Presencial n.º 16/06;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Sr. Helder Azevedo Felix, Pela Empresa A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
Recursos Financeiros:
 - 10.102.12.361.5200.2514; Natureza 339030/00- Fonte 00 - SEDEC.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
Valor: Total R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

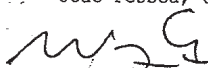
João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio PMJP/SEDEC n.º008/2006.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e o Movimento de Apoio ao Atleta Carente - MAC.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua entre a PREFEITURA, por meio da SEDEC, e a INSTITUIÇÃO, no sentido de criar o Museu Vivo da Cultura Afro-Brasileira, com vistas ao desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer a universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa, possibilitando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no sentido de disseminar a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme projeto submetido pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela SEDEC.
Vigência: 06.01.06 à 31.12.06.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e Francisca Néri de Abrantes, pelo Movimento de Apoio ao Atleta Carente - MAC.
Data da Assinatura: 06.01.06.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2006.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Secretário da Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 014/2006

PARTES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E FC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADO.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO A AV. LEONARDO ARCOVERDE, S/N - BAIRRO DE JAGUARIBE, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DAS SECRETARIAS (SEMHAB, SECITEC E SEDESP)

PRAZO: SERÁ ADITADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

OBSERVAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

DATA: 05 DE JULHO DE 2006

JOÃO PESSOA, 05 DE JULHO DE 2006.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2006

Partes:	Município de João Pessoa por intermédio da Secretaria do Planejamento, como contratante e a empresa COMPECC Engenharia, Comércio e Construções Ltda como contratada.
Objeto:	Execução de Serviços de Reforma para Implantação da Sede da Sedesp / Empreender-Jp
Prazo:	Inalterado, ou seja 90 dias
Valor:	Aditado: R\$ 2.931,19 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
Obs:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
Data:	22 de julho de 2006

João Pessoa, 02 de agosto de 2006.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1199/2006 **DISPENSA Nº 001/2006/DAF**
 Contrato nº 0147/2006
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 CONTRATADA: PLATINA Mineral Ltda.
 OBJETO: Fornecimento de água mineral destinado a Secretaria de Infra-Estrutura.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.101.04.122.5001.2041, elemento de despesa 3.3.90.30-287 - Recursos Próprios.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Engº Civil José Herbert Palitot/PMJP e a José Carlos Falcão da Cunha Lima/PLATINA Mineral Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2006

PROCESSO Nº 1164/2006 **DISPENSA Nº 002/2006/DAF**
 Contrato nº 0221/2006
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 CONTRATADA: J.A. Comércio de Gás Ltda.
 OBJETO: Fornecimento de Botijão de Gás GLP de 13 Kg destinado a Secretaria de Infra-Estrutura.
 VALOR: R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.101.04.122.5001.2041, elemento de despesa 3.3.90.30-287 - Recursos Próprios.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Engº Civil José Herbert Palitot/PMJP e a Ronaldo Pereira de Souza/J.A. Com. de Gás Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2006

João Pessoa, 30 de julho de 2006.
José Herbert Palitot
 Engº Civil José Herbert Palitot
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

Engº José Herbert Palitot
 Secretário de Infra-Estrutura

PROCESSO Nº 1539/2006 **CONVITE Nº 05/2006**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2006 - Recuperação de Drenagem em Diversas Ruas da Cidade de João Pessoa, Conforme Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 CONTRATADA: Construtora J.R. MARTINS Ltda
 1 - DO OBJETO - Os serviços previstos no plano inicial do contrato nº 23/2006, ora aditado, sofreram adequações, objetivando melhor se adequar tecnicamente o projeto a seus objetivos, bem como considerando aspectos de utilização e funcionalidade da obra, havendo a necessidade de acressor e suprir itens de serviços já contratados, bem como a inclusão de novos itens de serviços sem alteração do seu valor contratual, indispensáveis para a execução do objeto deste contrato, cujos preços unitários foram fornecidos pelo DIPRO (Divisão de Custos e Orçamentos/SEINFRA) e aceitos pela empresa, conforme justificativa Técnica apresentada pelo fiscal da obra Engº José Cílio Sobrinho, o qual estão demonstrados no Quadro Demonstrativo de Aditivo de Serviços nº 01 em anexo, que passa a integrar o presente Termo, como se transcrito fosse.
 2 - DO VALOR - O valor global inicial do Contrato nº 23/2006 ora aditado, permanece inalterado, ou seja, R\$ 148.238,73 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
 3 - DO PRAZO - O prazo foi prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos, perfazendo um total de 106 (CENTO E CINCO) dias corridos, em conformidade com o item 6.0 sub-itens 6.2 e 6.3 do contrato nº 23/2006, devendo os serviços serem concluídos até o dia 18/09/2006, diante das paralisações ocorridas em 22/03/2006 a 09/05/2006 e 01/06/2006 a 25/06/2006.
 4 - DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste Contrato serão provenientes da classificação funcional 11.107.17.512.5.100.1.059, elemento despesa 3.3.90.39.319, recursos próprios.
 V - FINAL - Continuum em vigor as cláusulas da Carta- Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste
 E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, também subscribas pelas testemunhas abaixo.
 SIGNATÁRIOS: Engº Civil José Herbert Palitot/PMJP e o Sr. Jailton Costa/J.R. MARTINS.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2006

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.
José Herbert Palitot
 Engº Civil José Herbert Palitot
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

EXTRATO Nº 078/2006 - Contrato Administrativo Nº 042/06-SEDESP

ORIGEM: Processo nº 078 / 06

OBJETO: A prestação de serviços de locação de 02(duas) cabines de banheiro químico com manutenção e limpeza diária que deverão ser instaladas no farol do Cabo Branco, para atender demanda da Secretaria Executiva de Turismo.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

CONTRATADA: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.

VIGÊNCIA: Três meses após a data da assinatura.

VALOR MENSAL: R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos Reals) mensal.

VALOR TOTAL: R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reals).

RECURSOS FINANCEIROS: Classificação Funcional Programática Nº. 21.103.23.695.5073.2.187 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2006

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 03/06

- 01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Fátimas, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reunião da CPL.
- 02 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Microcomputadores, Impressoras, Scanner e Acessórios de Informática.
- 03 - Data e hora do recebimento e abertura das Propostas: 21/08/06 às 09:00 II.
- 04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/03, decreto nº 3.528/03, decreto Municipal nº 4.985/03 e decreto S-500/05, bem como a Medida Provisória nº 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no RO nº 243 e DOE nº 12.912, que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.
- 05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala o remédio do Comitê Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda a Sexta-feira.
- 06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPL, da EMLUR, portando um disket 3º formatado.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2006.

Adriano Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR
Deputado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2006

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2006
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 DATA: 21/08/2006
 HORÁRIO: 09:30h (NOVE e TRINTA) horas
 LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração e Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria-João Pessoa/PB
 Fone: 3218-9006/3218-9005
 SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.
 João Pessoa, 04 de agosto de 2006.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 004/06

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos Interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Meias (Soquete)

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 14/08/06 às 09:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.933/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/99 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/90 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória n.º 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no DO n.º 84 e DOE n.º 12.842; que disciplina o desconto de 1,6% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3" formatado.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2006.

Edécio Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2006 - Onde se lê: "R\$30.165,00(trinta mil, cento e sessenta e cinco reais), lica-se: "R\$ 36.573,00(trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais).

João Pessoa, 04 de agosto de 2006

Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 1.634, DE 27 DE JULHO DE 2006.

FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE PARA OS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento-base dos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de João Pessoa, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em 6% (seis por cento).

Art. 2º O reajuste concedido no artigo anterior terá incidência a partir de 1º de abril de 2006 e será pago com recursos provenientes de dotações já consignadas no orçamento deste Poder.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavory de Souza Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

LEI N.º 1.635, DE 27 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O EVENTO "A VIRADA DO ANO" NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o evento "A Virada do Ano" no município de João Pessoa, destinado a promover a comemoração da passagem de ano, dia 31 de dezembro.

Parágrafo Único. O evento descrito no caput será constituído por shows de artistas local de renome nacional e/ou internacional, devendo ser estabelecido pela administração pública, o critérios para inscrição e seleção dos mesmos, bem como a escolha do local para a realização do evento.

Art. 2º Os Shows serão oferecidos à população pessoense, como forma de incentivar a participação dos segmentos mais carentes da população pessoense.

Art. 3º O evento, ora instituído, passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o poder público realizar parceria com a iniciativa privada para comemoração do evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Executivo regulamentá-la no prazo de 60 dias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavory de Souza Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

LEI N.º 1.636, DE 27 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFIXAR, EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, PLACAS INDICATIVAS COM A CITAÇÃO "BEM-VINDO AO", SEGUIDA DO NOME DO BAIRRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, em todos os bairros do Município, placas indicativas com a citação "BEM-VINDO AO", seguida do nome do bairro.

Parágrafo Único. As placas poderão vir acompanhadas de indicação das características do Bairro, quer turísticas, arquitetônicas, históricas, culturais, comerciais, etc.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Páiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi, Juliana de Sá
1ª Secretária

Aristavete de Souza Santos
2ª Secretária

João Almeida de Carvalho Júnior
3ª Secretária

LEI Nº 1.637, DE 27 DE JULHO DE 2006.

INSTITUI A PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA ACERCA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria nos hospitais e postos de saúde da rede pública, a pesquisa de opinião, acerca do atendimento prestado nestas unidades.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, para atender o que dispõe o Art. 1º desta Lei, elaborar o questionário das pesquisas, que deverá conter, no mínimo, indagações sobre a qualidade de atendimento prestado pelos profissionais da área de saúde e do apoio administrativo, a higiene das instalações, as condições físicas das unidades e o tempo de espera dos pacientes para atendimento.

Art. 3º Caberá aos Diretores dos hospitais e dos postos de saúde indicar, dentre os servidores públicos lotados nas respectivas unidades, aqueles que farão parte da equipe de pesquisa que entrevistará, mensalmente, um número mínimo de pacientes que torne, estatisticamente, o resultado desta pesquisa significativo para a avaliação destas unidades de saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, com base no resultado destas pesquisas, formará um ranking das unidades de saúde que deverá ser publicado, mensalmente, no Diário Oficial do Poder Executivo do Município.

Art. 5º O Poder Executivo, sem acréscimo de despesas, adotará as providências cabíveis para aplicação desta Lei, aproveitando os recursos humanos e materiais já existentes.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Páiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi, Juliana de Sá
1ª Secretária

Aristavete de Souza Santos
2ª Secretária

João Almeida de Carvalho Júnior
3ª Secretária

LEI Nº 1.638, DE 27 DE JULHO DE 2006.

DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 3º E 4º, AOS §§ 2º E 3º DO ART. 1º E ACRESCENTA O § 4º AO ART. 1º, DA LEI Nº 1.591/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatório aos estabelecimentos comerciais tipo "Shopping Centers", com mais de 30 (trinta) lojas e empresas com mais de 100 (cem) funcionários disponibilizarem aos clientes e funcionários, o serviço de Posto de Primeiros Socorros.

§ 1º

§ 2º Os Shopping Centers e as empresas destinarão área física suficiente para a instalação do Posto de Primeiros Socorros

§ 3º O horário de atendimento do Posto de Primeiros Socorros será coincidente com o funcionamento das lojas e das empresas e ficará sob a responsabilidade de um enfermeiro para os atendimentos necessários.

§ 4º Deverá ser destinada área física suficiente para a instalação do Posto de Primeiros Socorros com equipamentos e materiais necessários descritos abaixo:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cilindro de oxigênio de 0,75 m³ em alumínio com válvula reguladora de O2 e fluxômetro tipo "yoke" com regulagem embutida de 0 a 25 LPM (digital) e uma tomada dupla.	02
02	Lanterna clínica com carcaça trabalhada em alumínio, lente inquebrável e ajuste de foco alimentada à pila.	01
03	Maca retrátil em alumínio/inox.	01
04	Base de estabilizador lateral de cabeça completa.	02
05	Prancha rígida e longa de polietileno com tirantes.	02
06	Tensiómetro	01
07	Estetoscópio	01
08	Glicosímetro	01

MATERIAIS		
09	Talas de imobilização flexíveis e em EVA tamanhos PP, P, M e G.	10 de cada
10	Colar cervical tamanho 4 em 1 tipo Stifneck (produto descartável)	15
11	Colar cervical tamanho infantil ou PP tipo Stifneck (produto descartável)	15
12	Bolsa de Suporte básico de vida e resgate máster com no mínimo os seguintes itens: - Jogo de cânula de gudel; - Máscara para RCP tipo pocket mask; - Kit parto; - Kit curativo descartável; - Bandagens triangulares (P, M, G); - Lençol de alumínio; - Tesoura corta vestes de ponta romba; - Gaze algodoadá; - Óculos de proteção individual; - Fita de isolamento da área (fita zebra)	01
13	- Ambu 1600ml c/ reservatório plástico de O2	01
14	- Ambu 500 ml c/ reservatório plástico O2	01
15	- Ambu 250 ml c/ reservatório plástico O2	01
MATERIAIS		
16	- Armário de aço ou madeira revestida c/ 2 portas c/ chave	01
17	- Birô c/ cadeira	01
18	- Cadeiras	02
19	- Cadeira de rodas	01
20	- Escada para paciente	01
21	- Suporte de soro	01
22	- Pia para lavagem de mãos	01
23	- Dispenser para sabonete líquido	01
24	- Dispenser para papel toalha	01
25	- Dispenser para álcool gel glicerinado	01
26	- Lençol em TNT (descartável)	Demanda do serviço
27	- Lençol ginecológico (rolo)	Demanda do serviço
28	- Sabonete líquido	Demanda do serviço
29	- Papel toalha (folhas brancas)	Demanda do serviço
30	- Alcool gel glicerinado a 1 ou 2%	Demanda do serviço
31	- Itens de consumo diário	Demanda do serviço
32	- Medicções padronizadas pelo SAMU para prescrição via telemedicina (192)	Demanda do serviço

Art. 2º

Art. 3º Na ocorrência de caso grave, que exija tratamento continuado do paciente, o enfermeiro deverá encaminhar o paciente ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) e, para tanto, deverá ter à sua disposição, dentro do ambiente do Posto de Primeiros Socorros, uma linha telefônica de acesso direto ao SAMU.

Art. 4º Caberá aos órgãos das áreas de saúde a fiscalização dos serviços dos Postos de Primeiros Socorros nos Shopping Centers e das Empresas a imposição das sanções na ocorrência de infrações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavon de Sousa Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

LEI Nº 1.639, DE 27 DE JULHO DE 2006.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.629, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.629, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de 7% (sete por cento) das vagas dos estacionamentos públicos, independente de pagamento, na cidade de João Pessoa.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A permanência permitida é de no máximo 01 (uma) hora, mediante comprovação por cartão magnético, ticket ou outro meio que comprove o dia e hora de entrada e ao sair também será apresentado o documento que comprove sua identificação.

§ 4º

§ 5º A gratuidade desse benefício para os estacionamentos privados dependerá da adesão dos mesmos ao que estabelece esta Lei.

Art. 2º Em caso fortuito ou de força maior, desde que comprovada a veracidade do caso, a permanência do veículo do idoso dentro das vagas estabelecidas no caput, será estendida por mais 01 (uma) hora, onde parentes se obrigarão a retirar o aludido veículo sob pena do que prescreve o § 4º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O cálculo do percentual de 7% (sete por cento) das vagas, será arredondado para o número imediatamente superior desde que resulte em fração.

Art. 4º Em estacionamentos públicos e privados, as vagas serão localizadas em posição de acesso livre, demarcadas com cores chamativas e com os dizeres "Vagas para Idosos".

Art. 5º No caso do estacionamento privado aderir à concessão das vagas para idosos gratuitamente:

§ 1º Deverá solicitar no ato da solicitação do Alvará de Funcionamento ou na emissão da renovação do mesmo, sua inclusão no que dispõe esta Lei.

§ 2º O setor da Prefeitura responsável pela emissão do alvará procederá vistoria para fazer cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 6º

Art. 7º

Parágrafo Único

Art. 8º

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JULHO DE 2006.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavon de Sousa Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

PORTARIA Nº 109/2006

Em 14 de junho de 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26, inciso XXIX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I - Designar os servidores, SÔNIA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS, Matrícula nº 9067-1, VIVIANE FERREIRA LEITE, Matrícula nº 10.956-8 e HERBERT PEDROSA, Matrícula nº 9018-2, sob a Presidência do primeiro, para constituírem Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de vagas para o quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pessoa;

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa, 14 de junho de 2006.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTAVON DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário